

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO Gabinete da Presidência

EDITAL SEGP N. 1, 10 DE JANEIRO DE 2025

A EXMA. DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a edição da Resolução Administrativa n. 53, de 21 de junho de 2007, que, no âmbito deste Tribunal, regulamenta os pedidos de remoção e permuta formulados por Juízes(as) de 1ª Instância, quando envolver outro Tribunal Regional do Trabalho;

CONSIDERANDO a <u>Resolução Administrativa n. 214, de 16 de dezembro</u> <u>de 2024</u>, que autorizou o processamento do pedido de permuta formulado pelos MM. Juízes Substitutos Phelippe Henrique Cordeiro Garcia e Guilherme Magno Martins de Souza, pertencentes aos quadros da 3ª e 2ª Regiões, respectivamente; e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º da aludida RA n. 53/2007,

CIENTIFICA os(as) Juízes(as) do Trabalho Substitutos(as) para que, observando-se a antiguidade, caso queiram, formulem seus pedidos de impugnação à permuta em tela ou exerçam o direito de preferência, sendo-lhes facultado, para tanto, um prazo de 8 (oito) dias, contados após a publicação deste.

CIENTIFICA, por fim, que, transcorrido o prazo acima, o referido pedido de permuta será reexaminado pelo Egrégio Órgão Especial.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2025.

DENISE ALVES HORTADesembargadora Presidente

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Edital n. 1, de 10 de janeiro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4140, 13 jan. 2025. Caderno Administrativo, p. 1.